

Câmara Municipal de Campos Alto

Lei nº 117

Concede pensão à viúva de Euclides Pereira de Sousa.

A Câmara Municipal de Campos Alto decreta, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar a D. Guilhermina Mendes de Carvalho, viúva de Euclides Pereira de Sousa, pensão mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros).

Art. 2º) - A pensão a que se refere o art. 1º desta lei terá sua vigência até o filho mais velho da viúva atingir a idade de 21 (vinte e um) anos.

Art. 3º) - A presente lei perderá sua vigência se a viúva contrair novo matrimônio.

Art. 4º) - A dotação para fazer face a esta despesa, será incluída no orçamento do próximo exercício.

Art. 5º) - Provagadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos Alto, 14 de outubro de 1956.

a) - Wilson Galvão - Prefeito Municipal

b) - Sebastião Ribeiro Bordines - Secretário.

Nada mais continua o original para aqui trasladado.